



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria N° 516/2021

De 14 de maio de 2021

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito de Canarana, no uso das atribuições previstas no artigo 108, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 197, 198, 200 e 207 da Lei Complementar Municipal n° 028, de 23 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor A. F. S., matrícula n° 7312, destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata os ofícios n°009/2021/GAB/SMS/CANARANA; o Memorando n.°007/LAB/SMS/CAN/2020(SIC) e Ofício n.° 134/GAB/ADM/2021 referente ao memorando n.° 027/LAB/SMS-2021 de 07 de maio de 2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. A investigação será conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria n° 732/2019.

Art. 2° Determinar o afastamento preventivo do Servidor A.F.S matrícula n.° 7312, pelo prazo de 30 (trinta) dias prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Parágrafo único. O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no período indicado no *caput*, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canarana - MT, em 14 de maio de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito de Canarana